



TERMO

Nº do Processo: 010.00000142/2023-34

Interessado: Unidade de Formação Cultural

Assunto: CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022- PROJETO GURI (INTERIOR, LITORAL E FUND.CASA)

SEI - 010.00000142/2023-34

C O N T R A T O D E G E S T Ã O N º 0 1 / 2 0 2 2

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, **MARÍLIA MARTON CORREA**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço o Largo General Osório, nº 147 Bairro Santa Ifigênia – CEP: **01213-010** – Cidade São Paulo – SP, e com estatuto registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 98.217, neste ato representado pela Ir. **ROSANE GHEDIN**, Diretora Presidente, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222-4 SSP/SP e do CPF/ MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022**, que tem por objeto o gerenciamento e execução das atividades do **PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o ANEXO TÉCNICO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO; ANEXO TÉCNICO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, Parágrafo Primeiro e itens b e c do Parágrafo Sétimo da CLÁUSULA SÉTIMA, o caput e o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA OITAVA, que passam a vigorar com seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 379.142.185,68 (trezentos e setenta e nove milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

b) Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de 3% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas dos **2 (dois) primeiros anos** do presente CONTRATO DE GESTÃO, sendo que o saldo desta composição neste segundo ano, no valor de R\$ 1.102.500,00, ocorrerá no exercício de 2024, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação

do repasse pela CONTRATANTE.

c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de 0,4% do valor global repassado pela CONTRATANTE, sendo composta a cada parcela repassada pela CONTRATANTE, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea "g" do Decreto Estadual nº 43.493/1998.

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2023, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total **R\$ 83.065.530,86 (oitenta e três milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)**, mediante a liberação de 13 (treze) parcelas, de acordo com o "Anexo V – Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante de **R\$ 83.065.530,86 (oitenta e três milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)**, que onerará a rubrica 13.392.1203.4779.0000 no item 33.50.85-01 no exercício de 2023, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no "caput", correspondentes a **R\$ 74.758.977,78 (setenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, serão repassados através de 13 (treze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no "caput", correspondentes a **R\$ 8.306.553,08 (oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos)**, serão repassados através de 13 (treze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE
MARÍLIA MARTON CORREA
TITULAR DA PASTA
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONTRATADA
Ir. ROSANE GHEDIN
DIRETORA PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Testemunhas:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2023

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

		Orçamento 2023
1	Recursos Líquidos para o Contato de Gestão	83.308.288
1.1	Repasse Contrato de Gestão	83.065.531
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	-1.703.779
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva e Provisões	-1.389.466
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva e Provisões	
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-314.313

1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)	
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)	
1.3	Outras Receitas	2.288.536
1.3.1	Saldo anteriores para utilização no exercício	1.946.536
1.3.2	Outros saldos Receitas financeiras	342.000
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	0,00
2.1	Investimento do CG	
3	Recursos de Captação	14.373.742
3.1	Recurso de Captação Voltado a Custeio	
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	14.373.742
3.1.3	Trabalho Voluntário	
3.1.4	Parcerias	
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão		Orçamento 2023
4	Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	98.024.030
4.1	Receita de Repasse Apropriada	83.308.288
4.2	Receita de Captação Apropriada	14.373.742
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0,00
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	14.373.742
4.2.3	Trabalho Voluntário	0,00
4.2.4	Parcerias	0,00
4.3	Total das Receitas Financeiras	342.000
5	Total de Receitas para realização de ações condicionadas	545.000
5.1	Receitas para realização de ações condicionadas	545.000

Despesas do Contrato De Gestão		Orçamento 2023
6	Total de Despesas	-97.140.814
6.1	Subtotal Despesas	-97.140.814
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-85.715.282
6.1.1.1	Diretoria	0,00
6.1.1.1.1	Área Meio	0,00
6.1.1.1.2	Área Fim	0,00
6.1.1.2	Demais Funcionários	-85.380.875
6.1.1.2.1	Área Meio	-13.023.007
6.1.1.2.2	Área Fim	-72.357.868
6.1.1.3	Estagiários	0,00
6.1.1.3.1	Área Meio	0,00
6.1.1.3.2	Área Fim	0,00
6.1.1.4	Aprendizes	-334.407
6.1.1.4.1	Área Meio	-130.001
6.1.1.4.2	Área Fim	-204.406
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)	-1.904.174
6.1.2.1	Limpeza	-547.249
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-42.738
6.1.2.3	Jurídica	-58.322
6.1.2.4	Informática	-314.206
6.1.2.5	Administrativa / RH	-98.791
6.1.2.6	Contábil	-246.980
6.1.2.7	Auditoria	-55.838
6.1.2.8	Outras Despesas (especificar)	-540.050
6.1.2.8.1	Despesas de publicações legais	-20.402
6.1.2.8.2	Serviços de apoio terceirizados	-54.764
6.1.2.8.3	Serviços de transportes	-161.072
6.1.2.8.4	Serviços de manutenção	-6.443
6.1.2.8.5	Outros serviços prestados - PJ	-292.000
6.1.2.8.6	Outros serviços prestados - PF	-5.369
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	-4.731.937
6.1.3.1	Locação de imóveis/PTU	-775.668
6.1.3.2	Utilidades públicas	-187.163
6.1.3.2.1	Água	-19.135
6.1.3.2.2	Energia elétrica	-37.229
6.1.3.2.3	Gás	0,00
6.1.3.2.4	Internet	-87.219
6.1.3.2.5	Telefonia	-43.580
6.1.3.2.6	Outros (descrever)	0,00
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-35.477
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-644.288
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-331.406
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-64.131
6.1.3.7	Despesas diversas (outsourcing, licenças e manutenção de softwares, plataformas digitais, afiliações, despesas administrativas, logística, etc.)	-1.068.357
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-686.166
6.1.3.9	Outras Despesas (especificar)	-939.281
6.1.3.9.1	Outras Despesas - Ajuda de custo para Conselheiros	-10.350
6.1.3.9.2	Pesquisa de Qualidade, Avaliação de Impacto	-96.643

6.1.3.9.3	Conserto, Manutenção e Aquisição de Acessórios e Suprimentos de Instrumentos Musicais	-644.288
6.1.3.9.4	Bens de Origem Permanente Não Imobilizado	-158.000
6.1.3.9.5	Ações de Sustentabilidade	-30.000
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-431.977
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-228.119
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-12.685
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	-17.500
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	-173.673
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	0,00
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-3.649.801
6.1.5.1	Programa de Ensino Musical	-188.907
6.1.5.1.1	Bancas	-25.000
6.1.5.1.2	Encontros, simpósios ou congressos Nac./Int.	-21.476
6.1.5.1.3	Ações formação/difusão musical com organizações	-91.274
6.1.5.1.4	Fomento as Atividades Musicais Locais	-51.157
6.1.5.2	Programa de Atividade Extraclasse	-101.106
6.1.5.2.1	Atividades Pedagógicas Complementares	-101.106
6.1.5.3	Programa de Atividades de Difusão Formativa	-885.901
6.1.5.3.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-885.901
6.1.5.4	Desenvolvimento Social	-261.053
6.1.5.4.1	Oficinas Socioeducativas	-209.972
6.1.5.4.2	Atividades Culturais	-51.081
6.1.5.5	Programa de Bolsas	-1.609.870
6.1.5.5.1	Programa de Bolsas	-1.609.870
6.1.5.6	Programa de Ações Relativas a Bens Culturais	-150.334
6.1.5.6.1	Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático.	-150.334
6.1.5.7	Programa de Despesas de Operações	-20.000
6.1.5.7.1	Operações da área fim	-20.000
6.1.5.8	Programa de Ações Educacionais à Distância	-415.000
6.1.5.8.1	Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	-100.000
6.1.5.8.2	Atividades Educacionais à Distância - Guri 4.0 (Videoaulas, Aulas Síncronas, Manutenção e Ampliação da Plataforma EAD)	-315.000
6.1.5.9	Programa de Objetivos Sustentáveis da ONU	-17.630
6.1.5.9.1	Projetos Socioeducativos com temáticas sobre Objetivos Sustentáveis da ONU	-17.630
6.1.6	Comunicação e Imprensa	-707.643
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	-707.643
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	0,00
6.1.6.3	Publicações	0,00
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	0,00
6.1.6.5	Outros (especificar)	0,00
6.2	Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado	0,00
6.2.1	Depreciação	
6.2.2	Amortização	
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	
6.2.4	Outros (especificar)	
7	Superávit/Déficit do exercício	0,00

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

		Orçamento 2023
8	Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão	-883.216
8.1	Equipamentos de informática	-85.905
8.2	Moveis e utensílios	-32.214
8.3	Máquinas e equipamentos	-42.953
8.4	Software	0,00
8.5	Benefitorias	0,00
8.6	Aquisição de acervo	0,00
8.7	Instrumentos Musicais	-322.144
8.8	Banco de Instrumentos para Empréstimo aos Alunos e Alunas	-400.000
9	Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão	0,00
9.1	Equipamentos de informática	
9.2	Moveis e utensílios	
9.3	Máquinas e equipamentos	
9.4	Software	
9.5	Benefitorias	
9.6	Aquisição de acervo	
9.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	
10	Investimentos com recursos incentivados	0,00
10.1	Equipamentos de informática	
10.2	Moveis e utensílios	
10.3	Máquinas e equipamentos	
10.4	Software	
10.5	Benefitorias	
10.6	Aquisição de acervo	
10.7	Banco de Instrumentos para Empréstimo aos Alunos e Alunas	

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

		Orçamento 2023
11	Saldo Projetos a Executar (contábil)	
11.1	Repasse	
11.2	Reserva	
11.3	Contingência	
11.4	Outros (especificar)	
12	Recursos incentivados - saldo a ser executado	

12.1	Recursos captados	
12.2	Receita apropriada do recurso captado	
12.3	Despesa realizada do recurso captado	
13	Outras informações (saldos bancários)	
13.1	Conta de Repasse do Contrato de Gestão	
13.2	Conta de Captação Operacional	
13.3	Conta de Projetos Incentivados	
13.4	Conta de Recurso de Reserva	
13.5	Conta de Recurso de Contingência	
13.6	Demais Saldos (especificar)	

V - AÇÕES CONDICIONADAS

		Orçamento 2023
14	Ações Condicionadas	-545.000
14.1	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	-330.000
14.2	Projeto de Inclusão e Acessibilidade	-80.000
14.3	Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	-45.000
14.4	Projeto Socializando	-30.000
14.5	Projetos com Famílias - Economia Solidária	-60.000

ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 379.142.185,68** (trezentos e setenta e nove milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Para 2023 o valor destinado é de **R\$ 83.065.530,86** (oitenta e três milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2022				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	4.031.323,20	447.924,80	4.479.248,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	4.031.323,20	447.924,80	4.479.248,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	4.031.323,20	447.924,80	4.479.248,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.900.312,54	655.590,28	6.555.902,82
Total		68.018.989,34	7.557.665,48	75.576.654,82

Ano 2023				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
2ª Parcela	De 15/02 até			

2ª Parcela	20/02	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.893.365,17	654.818,69	6.548.186,86
13ª Parcela	De 15/12 até 30/12	4.038.588,00	448.732,00	4.487.320,00
Total		74.758.977,78	8.306.553,08	83.065.530,86

Ano 2024				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
Total		66.150.000,00	7.350.000,00	73.500.000,00

Ano 2025				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
Total		66.150.000,00	7.350.000,00	73.500.000,00

Ano 2026				
----------	--	--	--	--

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
Total		66.150.000,00	7.350.000,00	73.500.000,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Aparecida Da Silva Galina, Assessor Técnico de Coordenador**, em 08/01/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Oliveira Da Silva, Assessor Técnico de Coordenador**, em 08/01/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marton Corrêa, Secretária**, em 08/01/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016508841** e o código CRC **8DC13B1C**.